

Parágrafo único. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### CAPÍTULO X DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O licitante vencedor estará sujeito:

I - às sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis;

II - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante remisso, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o fuso horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina,  
em 24 de setembro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2024

Publicação Nº 6457070

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Campos Novos, CNPJ nº 82.939.232/0001-74 e o a Associação União Recreativa Camponovense de Futebol, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.641.917/0001-76, com sede à Rua Coronel Osório Fagundes, nº 478, São Cristóvão, nesta cidade de Campos Novos/SC, por meio da formalização de termo de fomento para execução das Emendas Parlamentares Impositivas nº 28 e nº 117 ao Projeto de Lei nº 4.491/2023 e consecução de finalidade de mútua cooperação e interesse recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2024.

RESUMO: Firmar de Termo de Fomento com o Associação União Recreativa Camponovense de Futebol, destinada à execução do seguinte objeto: Oportunizar a cidadãos camponovenses o acesso ao esporte e a prática do futebol de forma planejada e projetada. Para isso, realizar treinos semanais, objetivando a participação em campeonatos, municipais, regionais e possivelmente estaduais.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A Associação União Recreativa Camponovense de Futebol, entidade de utilidade pública com atuação no município de Campos Novos desde 2022 na área de desenvolvimento, fomento e democratização a prática esportiva e lazer, promovendo constantemente promoções, encontros e ações diversas que resultam na integração familiar e comunitária dos munícipes. Em observância ao Estatuto da Associação, visualiza-se que suas finalidades estão enquadradas e absolutamente de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e dos incisos I, II e III do Art. 15 do Decreto Municipal nº 8.089/2018. Constata-se também que cumpre com os requisitos dos incisos I, IV e VII do art. 84-C da citada Lei Federal. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, bem como sua comprovada experiência na execução do objeto proposto são plenamente suficientes e cumprem todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014, caput do artigo 29 e parágrafo único do artigo 33, do Decreto supracitado. Assim, sugere-se a referida parceria a transferência no valor global ao ano exercício de 2024, no importe de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), a ser efetivado por dispensa de chamamento público, vinculado a recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais onde relaciona destinação para a entidade, harmonizando-se ao disposto na legislação.

Publique-se o presente extrato da Justificativa, e após cinco dias úteis, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências seguintes para celebração do Termo de Fomento.

Eliton Márcio Zanoni  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado o presente extrato da dispensa de chamamento público nº 0006/2024, no dia 26 do mês de setembro do ano de 2024.